



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

Entre:

ANJOS DO LAR -APOIO DOMICILIARIO A IDOSOS E DOENTES, LDA, Instituição Particular, com sede na rua Alto do Carvalhão, numero 37 B, 1070-048 Lisboa, na Freguesia de Campolide, Concelho de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 510672035, e adiante designada por **primeiro outorgante**,

E: _____ (nome), _____ (estado civil), portador do Bilhete de Identidade(CC) n.º _____, emitido em _____ contribuinte fiscal n.º _____ na qualidade de utente e adiante designado por **segundo outorgante**,

E: _____ (nome), _____ (estado civil), portador do Bilhete de Identidade(CC) n.º _____, emitido em _____ contribuinte fiscal n.º _____ na qualidade de familiar do segundo outorgante, e adiante designado por **terceiro outorgante** (quando aplicável).

Celebram entre si o presente contrato, ao abrigo da portaria n.º38/2013, de 30 de Janeiro, que há-de reger-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

O **primeiro outorgante** desenvolve a resposta de Serviço de Apoio Domiciliário a Idosos e Doentes.

CLÁUSULA II

O presente contrato visa regular a prestação de apoio efectuada pelo **primeiro outorgante** ao **segundo outorgante**.

CLÁUSULA III

1. Através deste contrato o **primeiro outorgante** obriga-se a prestar ao **segundo outorgante** os serviços de: (cortar os serviços que não serão prestados):

- Confecção e acompanhamento de refeições no domicílio
- Cuidados de higiene e de conforto pessoal
- Tratamento de roupas inerentes ao utente
- Pequenas limpezas e arrumações no domicílio
- Aquisição de géneros alimentícios e outros artigos de 1ª necessidade, nomeadamente medicamentos
- Administração da medicação prescrita
- Apoio em situações de emergência

2. Ao abrigo deste Contrato, o **primeiro outorgante** obriga-se ainda a prestar ao **segundo outorgante** os serviços de (cortar os serviços que não serão prestados):

- Acompanhamento e transporte a consultas, assim como aos exames complementares de diagnóstico
- Actividades de animação e de motricidade
- Orientação ou acompanhamento de pequenas reparações/modificações no domicílio
- Cedência de ajudas técnicas
- Disponibilização de informação facilitadora do acesso a serviços da comunidade adequados à satisfação das necessidades do utente

3. Como serviços extra pode ainda incluir ao domicílio (cortar os serviços que não serão prestados):

- Médico de clínica geral
- Enfermagem
- Fisioterapia
- Psicólogo
- Cabeleireira(o)

CLÁUSULA IV

Os serviços constantes do presente acordo serão prestados no domicílio do **primeiro outorgante**, em horário a definir e em: (riscar o que não corresponde)

- Dias úteis (das ____ horas às ____ horas)
- Fins-de-semana e feriados (das ____ horas às ____ horas)
- Dias úteis, fins-de-semana e feriados (das ____ horas às ____ horas)

CLÁUSULA V

1. O **primeiro outorgante** articulará com o **terceiro outorgante** no sentido da constante melhoria do serviço que é prestado ao **segundo outorgante** (quando aplicável).
2. O **primeiro outorgante** disponibiliza ainda informação/formação ao **terceiro outorgante**, relativamente a aspectos psicossociais do comportamento do **segundo outorgante** (quando aplicável).

CLÁUSULA VI

1. Para retribuição do serviço prestado, o **segundo outorgante** obriga-se a participar o **primeiro outorgante** da quantia mensal de _____€, calculada de acordo com as normas reguladoras das participações dos utentes/famílias pela utilização de serviços e equipamentos sociais e actualizada no início de cada ano civil.
2. O **terceiro outorgante** é solidariamente responsável pelo pagamento referido no número anterior (quando aplicável).
3. A mensalidade deverá ser paga até ao dia 8 do mês a que respeita. No acto de inscrição deverá ser paga a primeira mensalidade.

CLÁUSULA VII

Fica expressamente proibido aos **segundo e terceiros outorgantes** a contratação directa ou indirecta, quer em regime de prestação de serviços, quer em qualquer espécie de contrato de trabalho, de qualquer colaborador que, em nome da **primeira outorgante**, tenha sido e possa ser a pessoa que presta algum dos serviços previstos na cláusula III. A penalização pela violação da proibição estabelecida pelo nº anterior será equivalente aos lucros cessantes da **primeira outorgante** e que teria se durante o período de contratação directa tivesse continuado a prestar os referidos serviços, com um mínimo de 10.000,00€ (dez mil euros).

CLÁUSULA VIII

1. Constituem direitos e obrigações de todos os **outorgantes** os constantes neste contrato e ainda os previstos no Regulamento Interno, que os outorgantes declaram conhecer e que faz parte integrante deste contrato.
2. Qualquer alteração ao Regulamento Interno será comunicado ao **segundo e terceiro outorgante**, produzindo efeitos 30 dias depois dessa comunicação.

CLÁUSULA IX

O presente contrato tem início em ____/____/____, vigorando por tempo indeterminado, até que qualquer das partes o denuncie à outra, por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias, caducando, ainda, por falecimento do **segundo outorgante**. Sempre que se considere necessário será realizada uma adenda ao presente contrato.

CLÁUSULA X

Para dirimir qualquer litígio emergente deste acordo, as partes convencionam desde já como competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA XI

O presente contrato deve ser celebrado em triplicado, devidamente assinados e rubricados, sendo um exemplar para cada um dos **outorgantes**.

_____, aos _____ de _____ de _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O TERCEIRO OUTORGANTE